



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.671, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei n.º 7.662, de 05 de agosto de 2025, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso do veículo Fiat Strada Freedom CD13, placas TQP8D36, ao SUTRAF – Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogado o inciso IV do Art. 3.º da Lei n.º 7.662/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3.º O Município de Erechim se responsabiliza por:*

*(...)*

*IV – Revogado.” (NR)*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 20 de agosto de 2025.

**PAULO ALFREDO POLIS,**  
Prefeito Municipal